LEI Nº. 5.313 DE 28/04/2014

"ALTERA LEI Nº 5.285 DE 19/03/2014"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº. 5.285 de 19 de março de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do corrente exercício na atividade PAB/Ordinários, recurso 002, do Fundo Municipal de Saúde".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 28 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 28/04/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento